

171335 – Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos**AVISO 06 - ABERTURA DE CONCURSO****Contratação de escola - técnico especializado (Psicólogo) – horário - 06**

José Manuel Cordeiro Ribeiro do Nascimento, Subdiretor do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, declara que se encontra aberto, na aplicação informática de contratação de escola da DGAE, concurso para a contratação de um técnico especializado (psicólogo) para o ano escolar 2018/2019.

As candidaturas realizam-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>).

Modalidade do contrato:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Duração do contrato:

Anual

Horário: 06

35 Horas semanais.

Local de trabalho:

Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos

Caracterização do posto de trabalho

O posto de trabalho a concurso caracteriza -se pelo exercício de funções inerentes aos Serviços de Psicologia e Orientação em contexto escolar:

- Orientação Escolar e Profissional;
- Apoio Psicopedagógico;
- Implementação e Desenvolvimento de Projetos

Requisitos de admissão

Nos termos conjugados do artigo 4º, nº 2 do Decreto-lei nº 35/2008 com o 50º do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela Lei nº 57/2008, é exigido aos candidatos prova da inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efectivo.

Habilitações académicas exigidas

Licenciatura em psicologia (ou grau superior) em Psicologia;

CrITÉrios de seleço

O ponto 11 do artigo 39º do decreto - lei nº 132/2012 de 27 de junho, estabelece os critérios de seleço obrigatrios alÍneas a), b) e c); apresentando o Agrupamento os subcritÉrios e respetiva valoraço:

- a) Avaliaço do portflio com uma ponderaço de 30%;**
- i. FORMAÇO ACADÉMICA (até 10%)
 - a. Doutoramento em psicologia educacional - 10%
 - b. Mestrado em psicologia educacional -8%
 - c. Pós-Graduaço em psicologia educacional - 6%
 - d. Licenciatura em psicologia (outras áreas) 4%
 - ii. CLASSIFICAÇO ACADÉMICA (até 10%)
 - a. Entre 18 e 20 valores - 10%
 - b. Entre 15 e 17,9 valores -8%
 - c. Entre 10 e 14,9 valores - 5%
 - iii. PERCURSO PROFISSIONAL (até 10%)
 - a. Experiência em avaliaço e acompanhamento psicopedaggico em meio escolar - até 4%
 - b. Experiência em orientaço escolar e vocacional em meio escolar - até 3%
 - c. Experiência em Implementaço e Desenvolvimento de Projetos - até 3%

- b) **Entrevista de avaliação de competências com a ponderação de 35%**
- i. Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal - até 10%
 - ii. Projetos desenvolvidos em Agrupamentos de Escolas - até 15%
 - iii. Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo - até 10%
- c) **Nº de anos de experiência profissional na área, em contexto escolar, com uma ponderação de 35%. (o candidato deve fazer prova da experiência profissional que possui no dia da entrevista)**
- i. Mais de 10 anos de serviço - 35%
 - ii. de 9 a 10 anos de serviço - 30%
 - iii. de 7 a menos de 9 anos de serviço - 25%
 - iv. de 5 a menos de 7 anos de serviço - 20%
 - v. de 3 a menos de 5 anos de serviço - 15%
 - vi. de 1 a menos de 3 anos de serviço - 10%
 - vii. menos de 1 ano de serviço - 5%

A aplicação do critério b) - Entrevista de avaliação de competências - far-se-á por convocação de tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente de graduação (critérios a) e c)), até ser selecionado um candidato.

Critérios de desempate

Em caso de empate releva, sucessivamente, o seguinte:

- a) Candidato com maior pontuação na avaliação portfolio;
- b) Candidato com maior pontuação na entrevista;
- c) Candidato com maior nº de anos de experiência profissional;
- d) Candidato com maior idade

Envio de documentação/ Portfólio:

- i. Os candidatos devem enviar para o endereço de correio eletrónico concurso06.psicologo@escolasobidos.net o portfólio (formato PDF), do qual constem somente os seguintes elementos: Identificação; contactos; Licenciatura e nº de inscrição na ordem dos Psicólogos; formação especializada/ relevante para o desempenho das funções; o nome dos projetos

desenvolvidos em contexto escolar e respetiva escola de aplicação; o nº de anos de experiência em contexto escolar.

ii. Os candidatos selecionados para a entrevista deverão ser portadores dos documentos comprovativos referidos na alínea anterior.

Regras de exclusão

São motivos de exclusão liminar dos candidatos ao concurso os seguintes parâmetros:

- i) A prestação de declarações incorretas;
- ii) O não envio de portefólio;
- iii) A não comprovação documental das declarações prestadas;
- iv) A falta do candidato à entrevista;
- v) Outros motivos que violem os normativos legais em vigor

Prazos

Os prazos de seleção, publicitação dos resultados e aceitação da colocação pelo candidato são as constantes do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio.

Composição do júri

Presidente: Eduardo Alberto do Vale

1º Vogal: Lígia Paula Oliveira

2º Vogal: José Manuel Cordeiro Ribeiro do Nascimento

1º vogal suplente: Elsa Maria da Silva Curto

Publicitação dos resultados

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicitada na página eletrónica do agrupamento (<http://escolasdobidos.com>)

Óbidos, 28 de agosto de 2018

O Vice-presidente da CAP

(José Manuel Cordeiro Ribeiro do Nascimento)